



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 376/2022 DE 08 DE AGOSTO DE 2022.

“DIVULGA E HOMOLOGA PRELIMINARMENTE O RELATÓRIO NOMINAL DOS CANDIDATOS COM PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DEFERIDOS DO PROCESSO SELETIVO Nº 008/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO;

CONSIDERANDO: os Princípios da Legalidade e Publicidade;

CONSIDERANDO: a necessidade de tornar públicos os atos praticados no Processo Seletivo nº 008/2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam divulgados e homologados, preliminarmente, o relatório nominal dos candidatos com pedidos de isenção da taxa de inscrição deferidos, relativos ao Processo Seletivo nº 008/2022, destinado ao preenchimento de vagas no quadro de pessoal do Município de Nova Itaberaba-SC, conforme edital anexo.

Art.2º Comunica, ainda, aos candidatos que se sentirem prejudicados quanto a divulgação deste ato e seu anexo, a possibilidade de interposição de recurso na forma do Edital de Abertura.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ITABERABA- SC, EM 08 DE AGOSTO DE 2022.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito do Município de Nova Itaberaba

MELANIA MARIA GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico



ANEXO I



Município de Nova Itaberaba
Processo Seletivo n.º 08/2022

RHEMA
CONCURSOS

Publicação Legal: Ato Administrativo

ATO 001: Edital Provisório de Análise de Requerimentos de Isenções

Apresentando requerimento de forma tempestiva, os(as) candidatos(as) abaixo tiveram seus requerimentos analisados pela comissão:

Tipo de Isenção: **Doador de Medula Óssea (REDOME)**

| Inscrição | Candidato | Cargo | Situação | Observação |
|-----------|-----------------------------|-----------------------|-------------------|--|
| 5 | ELISANDRA DOS SANTOS | Agente Administrativo | INDEFERIDO | Requerente não apresenta o requerimento de isenção (item 4.4.1 do edital) devidamente preenchido e assinado. |

Todos os candidatos com o requerimento deferido **declararam conhecer e ter ciência do item 4.12 do edital**, estando cientes da necessidade de justificar eventual ausência, em qualquer etapa do certame, sob pena de lançamento da taxa de inscrição correspondente na dívida ativa, sujeita aos trâmites normais de cobrança de receitas não quitadas, no mesmo prazo destinado ao recurso do resultado da etapa.

Fica(m) estabelecido(s) o(s) dia(s) **08/08/2022**, para contestação ao indeferimento ou à não análise do pedido de isenção da taxa de inscrição, remetendo os seus argumentos, com o preenchimento do formulário eletrônico de recurso, disponível na área do candidato do site www.rhemaconcursos.com.br, conforme definido em edital.

Nova Itaberaba/SC, 05 de agosto de 2022.

IVANIR JOSÉ POSSEBON
Prefeito do Município de Nova Itaberaba